



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.02/2020

O PREFEITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012; LEI 4.521 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013; COM O DECRETO Nº 0056/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, E SUPERVISIONADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 252/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADAS EM ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA NA DATA DE 10 DE MARÇO DE 2020. EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL OS DA PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECEM CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

TORNA PÚBLICO

Alterar cronograma de etapa/atividade, conforme segue:

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2020
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	18/03/2020
Período de Inscrição	23/03 à 09/04/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas	Suspensão por prazo indeterminado
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	Suspensão por prazo indeterminado
Período de entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado	Suspensão por prazo indeterminado
Publicação do resultado final	Suspensão por prazo indeterminado
Período para recurso quanto ao resultado final	Suspensão por prazo indeterminado
Homologação do resultado final	Suspensão por prazo indeterminado

A suspensão por tempo indeterminado, de algumas etapas/atividades do Processo Seletivo Simplificado, faz-se necessário em decorrência da aglomeração de pessoas para



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

solicitação de documentos nas instituições de ensino e para entrega dos mesmos à Comissão Organizadora do certame, em atendimento à atual legislação que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

Novo cronograma será publicado informando a data das etapas suspensas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora